

PORTARIA Nº 2610

NOMEIA “COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO” E A “COMISSÃO DE SELEÇÃO” DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 4.918/2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Comissão de Seleção de que tratam os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, e incisos XI e XII, do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.918/2017,

CONSIDERANDO que o atendimento aos munícipes na prática de diversas modalidades esportivas é de suma importância para o seu desenvolvimento biopsicossocial, ampliando e fortalecendo o esporte paraense como instrumento de desenvolvimento das competências socioemocionais e formação da cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Monitoramento e Avaliação” para homologação dos Acordos de Cooperação, os seguintes servidores:

Presidente:

Cícero José Nunes – Mat.4380.

Membros:

Olavo Martins Junior – Mat. 6586;

Gustavo Henrique Arantes – Mat. 16540.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes aos procedimentos de inexigibilidade do Chamamento Público, os seguintes servidores:

Presidente:

Patrícia Donizete Venerando Baldo – Mat. 8826.

Membros:

Angela Maria Duarte – Mat. 2701;

Milena Cristina de Souza Lopes Bujato – Mat. 13220.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo a mesma requisito para participação da organização da sociedade civil no Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante.

Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal